Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 03/71

Declara de utilidade Pública o Serviço de Obras Sociais -S.O.S.- de Itabirito.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS (S.O.S.), com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1971.

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário